



ABRACEEL

2ª etapa Limites PLD Contribuições dos agentes

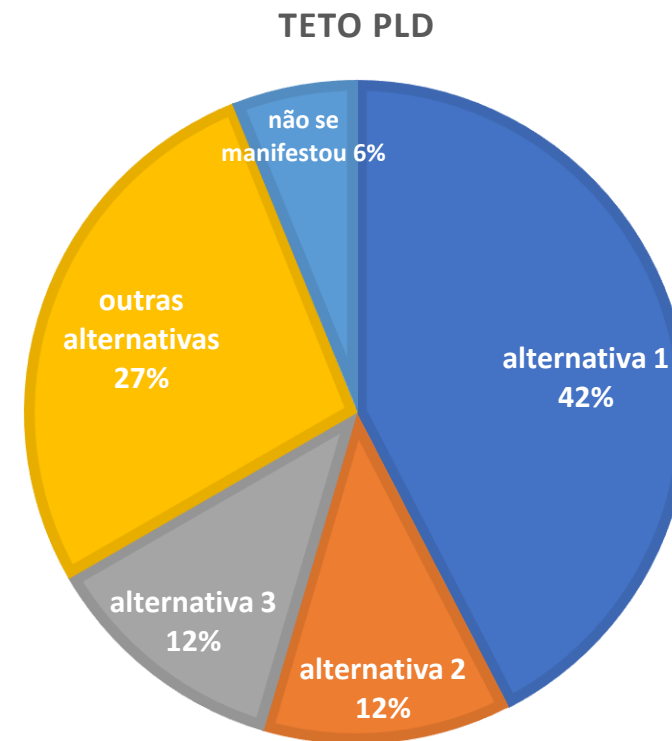
Brasília, 18 de julho de 2019

2ª etapa Limites PLD - contribuições agentes

33 contribuições, 100% analisada

Teto PLD: maioria sugere manter a metodologia atual

- Muitos entendem que deveria ser mantida metodologia atual, mesmo com entrada do Preço Horário.
- A maioria não contribuiu com uma alternativa para dois cenários diferentes: com e sem preço horário.
- O viés das contribuições é, em maioria, de preocupação com a alta do teto do PLD.
- Abraceel foi a única que contribuiu para um teto maior imediatamente, mesmo sem Preço Horário.



2ª etapa Limites PLD - contribuições agentes

Alternativa 1 (manter a metodologia atual)= 42%

- incerteza em relação a entrada do preço horário
- ausência de um histórico de preços horários para uma avaliação quantitativa e definitiva
- momento inadequado para discussão: deve-se reavaliar os limites do PLD após um ano da entrada em vigor do preço horário
- duas mudanças tão significativas não deveriam acontecer concomitantemente, o mercado deve primeiro se adaptar ao preço horário
- anterior à alteração dos limites do PLD, deve-se buscar uma solução estrutural para o GSF
- atende ao disposto no Decreto nº 5.163/2004:

art. 57, § 2º: o valor máximo do PLD (...) será calculado levando em conta os custos variáveis de operação dos empreendimentos termelétricos disponíveis para o despacho centralizado

- a inelasticidade, tanto do lado da oferta quanto da demanda, impõe a necessidade de assegurar a estabilidade e solvência do mercado

Alternativa 2 (PLDmax_horário, com mecanismo de gatilho para o PLDmax_estrutural) = 12%

- é de simples de entendimento

2ª etapa Limites PLD - contribuições agentes



Alternativa 3 (PLDmax_horário com restrição para a média dos PLDs do dia, equivalente ao PLDmax_estrutural) = 12%

- traz uma sinalização correta de preços, incentivando os consumidores a participarem cada vez mais da operação
- é a melhor alternativa, já que a 2 impede que os agentes reajam a variações horárias do preço durante a maior parte do ano

Outras alternativas = 27%

- teto único com base no CVU da última termelétrica disponível, R\$ 1.669,93/MWh
- avaliar se as parcelas do ICB das térmicas, sem a componente de custo fixo, seriam as mais adequadas para estabelecer o teto do PLD
- PLD deve ser calculado anualmente com base no valor da tarifa média efetivamente paga pelos distribuidores no ano anterior. Então o teto do PLD seria igual 140% do valor médio do PLD do ano anterior
- deve-se utilizar a curva de menor custo global para as tarifas finais dos consumidores do ACR e então, estabelecer o limite superior do PLD

2ª etapa Limites PLD - contribuições agentes

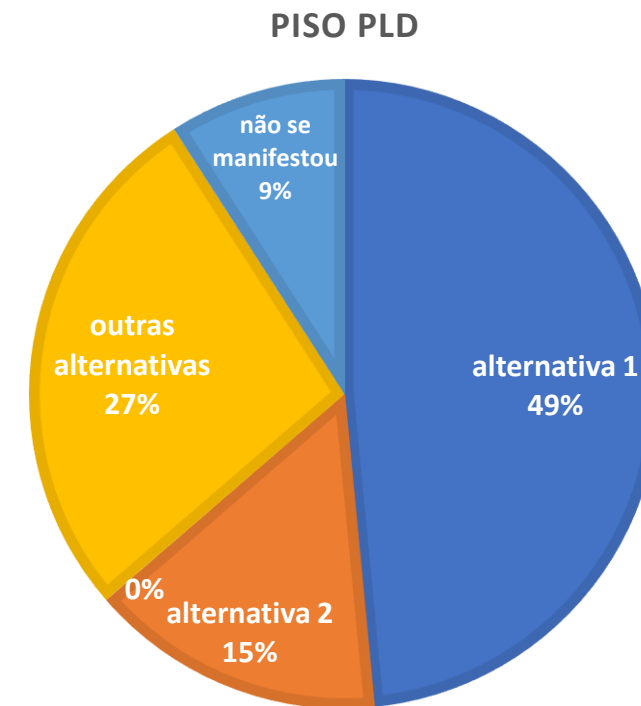
Piso PLD: maioria sugere manter a metodologia atual

Alternativa 1 (metodologia atual: maior valor entre TEOitaipu e RAG) = 48%

- os valores de PLDmin entre a alternativa 1 e 2 são muito próximos, então a manutenção da regra atual evita a alteração de regras já consolidadas para a precificação do PLD, além de manter a estabilidade regulatória
- o piso deve ser definido de maneira consistente e que garanta segurança jurídica aos investimentos já celebrados

Alternativa 2 (maior valor entre TEOitaipu e TEO demais usinas SIN) = 15%

- torna o PLDmin menos sujeito à incorporação de custos fixos, uma vez que não formam preço variável



2ª etapa Limites PLD - contribuições agentes



Outras alternativas = 27%

- zero (x4)
- todos os custos das UHEs devem estar internalizados nos modelos computacionais (x4)
- o PLDmin pode ser estabelecido pelos custos operacionais e de melhorias das usinas cotistas, adicionados os custos pelo uso dos recursos hídricos e royalties
- um PLDmin mais próximo dos preços médios das distribuidoras é uma solução parcial dos problemas de sobrecontratação. Então, o PLDmin poderia ser 70% do valor da tarifa média do ano anterior
- sugestão de considerar valores de CVU para as usinas hidrelétricas e de penalidade por vertimento das hidrelétricas e das fontes primárias de geração eólica e solar, o que dispensaria a necessidade de definir um PLDmin. Enquanto não é possível, o PLDmin poderia ser o valor da TEO, sem levar em conta a TEOItaipu

2ª etapa Limites PLD - contribuições agentes

Cálculo PLDmax_ horário = R\$ 1.669,93/MWh

- continuar estudos para elevar o PLDmax_ horário gradualmente até o Custo de Déficit, em 5 anos
- o valor do CVU deveria ser aumentado em um percentual fixo, de forma viabilizar a permanência UTE Xavantes no sistema
- a UTE Xavantes não é relevante para o sistema, já que possui capacidade instalada de apenas 54 MW, e por isso não deveria ser referência para o PLD teto

Cálculo PLDmax_ estrutural = R\$ 540,68/MWh

- já que o valor obtido via percentil 95 do Excedente do Produtor é muito próximo ao valor do maior CVU de térmica a gás natural contratada em CCEAR, essa deve ser a metodologia adotada, por ser mais fácil, simples e reprodutível. Também seria compatível com a métrica do PLDmax_ horário
- devem ser continuados os estudos para aumento do PLD_ estrutural, para ampliar os sinais de preço
- devem ser considerados no cálculo o VMOp e demais funcionalidades previstas para entrar nos modelos jan/20
- devem ser feitos testes de robustez dada a volatilidade dos resultados com simulações de CMO
- esclarecimento de porque foi adotada a média dos 6 valores de CMO correspondentes e não o valor do CMO exato no percentil 95
- as simulações da NT foram realizadas no NEWAVE apenas, assim, não há a possibilidade de se afirmar que os valores de Excedente do Produtor estimados condizem com o novo desenho de mercado (DESSEM)

2ª etapa Limites PLD - contribuições agentes

Gatilho (proposta 2)

- **ampliação do número de horas** (nº de vezes em que o PLD superou o PLD_estrutural): 1.460 horas com base em um horizonte móvel de 12 meses, 730 horas que corresponde a um mês típico **(3/14)**
- proposta de um gatilho com base na **média móvel do PLD (6/14)** no horizonte de 6 meses, outros sugeririam 3 meses: a proposta da Aneel não analisa a profundidade das ultrapassagens
- sugestão de um **mecanismo de amortecimento**, para o gatilho possuir vários níveis de gradação para evitar uma queda radical e descontinuada **(4/14)**: após 720 horas contíguas = 75% PLDmax_horário, após 1.440 horas contíguas = 50% , e após 2.160 horas contíguas = PLDmax_estrutural
- o gatilho deveria ser financeiro ou relacionado às exposições no MCP
- mecanismo que gera incerteza, neste momento seria melhor um único limite do PLD
- utilizar o GSF como gatilho: se o GSF for menor que 80%, é acionado o PLD estrutural. Se for maior ou igual, permanece o PLDmax horário.

Gatilho de retorno

- usar a metodologia reversa definida para o gatilho
- apenas com a redução da média móvel do PLD a valores inferiores a 95% do gatilho de acionamento, haveria retorno à condição inicial
- apuração em dois momentos para o retorno ao PLDmax horário: período úmido (dezembro) e período seco (junho)

2ª etapa Limites PLD - contribuições agentes



Ajuste (proposta 3)

- uniforme (**maioria**): tem aplicação mais simples e intuitiva
- apenas no pico (**1**): a intervenção no menor tempo possível é a opção mais interessante, minimizando o número de agentes afetados
- ajuste de forma proporcional à diferença entre cada valor do CMO horário e o PLDmax estrutural (ajuste em uma % individual)
- apenas no pico, porém um fator que iguala a área situada acima do PLD estrutural com a área abaixo deste valor, de forma a manter a curva de preços próxima à original

Propostas alternativas

- híbrida entre alternativas 2 e 3: inicialmente alternativa 2, uma vez acionado o gatilho, passaria a valer a alternativa 3 (**x6**)
- adequação na alternativa 2, adotando um limite máximo semanal coexistindo com o PLDmax horário e o PLDmax estrutural, através de rodada prévia do DECOMP, que já determina os PLDs semanais
- intervenção ex-ante intrínseca ao modelo de formação de preço: limitações na curva da FCF, não se aplicando nos decks de despacho do operador